

20/02/01

Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PLC 908 /2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**  
**(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAF e CCT  
Em 21.02.01

  
**Itamar Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Altera a Lei Complementar n.º  
352, de 9 de janeiro de 2001 que  
"Destina área para implantação do  
Centro Olímpico Joaquim Cruz em  
Taguatinga."*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar n.º 352, de 9 de janeiro de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinada área de 120.000 m<sup>2</sup> (cento e vinte mil metros quadrados), localizada na chácara n.º 17 do Núcleo Rural Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz."*

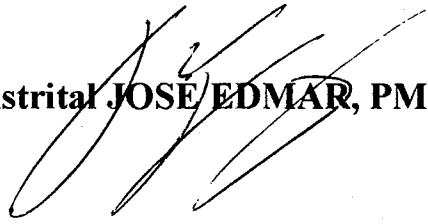
**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 908/01
Fla. n.º 01 100

A presente proposição visa corrigir erro quanto à localização e quanto à dimensão da área para construção do centro olímpico de que trata a Lei Complementar n.º 352 de 9 de janeiro de 2001, de autoria do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do DF n.º 8, de 11 de janeiro de 2001.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2001.

**Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB**



017 20/02/01 PM 3:27:5